



REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2021.

**CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de agosto de 2021, sendo promovida pelo Conselho Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Corumbataí, na modalidade presencial e on-line. A Pré Conferência acontecerá no dia 02/08/2021.

§1º Caso haja impedimento sanitário, devido à pandemia da Covid - 19 para realização do evento na modalidade pretendida, os encontros acontecerão somente on-line.

Artigo. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde é o foro Municipal de debates sobre a Saúde, aberto aos segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

I – DISCUSSÃO DO TEMA:

TEMA: “Fortalecimento da Atenção Básica” - A atenção básica é a "porta de entrada" dos usuários no sistema de saúde. Tem como objetivo, orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos, e é capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a principal estrutura física da Atenção Básica, está instalada próxima à residência dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. A unidade oferece uma diversidade de serviços realizados pelo sistema de saúde, incluindo: acolhimento, consultas de enfermagem, médicas e o atendimento em saúde bucal, assistência farmacêutica e distribuição de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo, educação em saúde, entre outras.

O tema escolhido para a 3ª conferência de Saúde do Município de Corumbataí, busca fortalecer a Atenção Básica, propondo ações para serem inseridas no Plano Municipal de Saúde e implementadas em nosso município, buscando uma saúde pública mais eficiente, focada na prevenção.

O tema central foi dividido em 02 (dois) eixos:

- **Eixo 1 - Reestruturação da Atenção Básica**

As redes de atenção à saúde são conjuntos de serviços de saúde, vinculados entre si por uma missão única, por objetivos comuns e por uma ação cooperativa e interdependente, que permitem ofertar uma atenção contínua e integral a determinada população, coordenada pela atenção primária à saúde prestada no tempo certo, no lugar certo, com o custo certo, com a qualidade certa e de forma humanizada, e com responsabilidades sanitárias e econômicas por esta população

Dessa definição, emergem os conteúdos básicos das redes de atenção à saúde: apresentam missão e objetivos comuns; operam de forma cooperativa e interdependente; intercambiam constantemente seus recursos; são estabelecidas sem hierarquia entre os diferentes componentes, organizando-se de forma poliárquica, em que todos os pontos de atenção à saúde são igualmente importantes e se relacionam horizontalmente; implicam um contínuo de atenção nos níveis primário, secundário e terciário; convocam uma atenção integral com intervenções promocionais, preventivas, curativas, reabilitadoras e paliativas; funcionam sob coordenação da atenção primária à saúde; prestam atenção oportuna, em tempos e lugares certos, de forma eficiente e ofertando serviços seguros e efetivos, em consonância com as evidências disponíveis; focam-se no ciclo completo de atenção a uma condição de saúde; têm



responsabilidades sanitárias e econômicas inequívocas por sua população; e geram valor para a sua população.

Um dos maiores desafios da administração da saúde hoje, em Corumbataí é realizar a implantação das linhas de cuidado a partir da Atenção Primária que tem o objetivo de coordenar o cuidado e ordenamento da rede, avançando no sentido da integralidade.

- **Eixo 2–Novo modelo da Assistência farmacêutica.**

A implantação da assistência terapêutica integral que reforça a ideia de que a assistência farmacêutica é parte do cuidado à saúde individual ou coletiva é um desafio para a gestão. A partir da RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 cria A Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que reforça a ideia de que a assistência farmacêutica é parte do cuidado à saúde e uso racional dos medicamentos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo. 3º - A Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí – SP, convocada por Decreto Municipal, presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho da Saúde Municipal será foro de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá a finalidade implementar as ações que cumpram metas estabelecidas pelas diretrizes pertinentes ao tema da 3ª Conferência Municipal de Saúde, idealizando propostas para a reestruturação da política de saúde do Município, buscando assim, um Plano Municipal de Saúde que garanta a melhoria dos serviços prestados para à população.

CAPÍTULO III PARTICIPAÇÃO POPULAR

Artigo. 4- Poderá participar da Conferência Municipal de Saúde toda a população residente em Corumbataí/SP, assim como os representantes de Entidades Assistenciais da Área da Saúde do município, todos mediante inscrição e envio de propostas através do e-mail: cmscorumbatai@gmail.com ou formulário próprio, disponibilizado em plataforma eletrônica ou em locais com acesso ao público, **no período de 02/08/2021 à 06/08/2021.**

§ 1º Serão disponibilizados 15 (quinze lugares) assentos para participação presencial, conforme ordem de inscrição e opção para esta modalidade, desde que não haja restrição sanitária impedindo a participação presencial.

§ 2º Para as inscrições que ultrapassem o limite estabelecido no parágrafo anterior será disponibilizada a participação na modalidade on-line.

§ 3º Somente as inscrições efetuadas nos termos do caput deste artigo receberão a confirmação para participação no dia da conferência.

§ 4º Ao efetivar a inscrição, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, áudio e eventuais mensagens de texto inseridas no chat da plataforma disponibilizada para o evento.

Artigo. 5º Haverá lista de presença para os participantes de forma presencial e, para aqueles que participarem por meio de aplicativo, a presença será contabilizada pela equipe de apoio, ou por meio de ferramenta do aplicativo a ser utilizado.

Artigo. 6º Todos os participantes terão direito a voz e voto.

§ único- O direito a voz será exercido mediante inscrição no período oportuno, conforme cronograma a ser disponibilizado no dia de cada evento.



CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Artigo. 7º - A Pré Conferência e a Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí - SP será realizada em 02/08/2021 e 10/08/2021 respectivamente na Câmara Municipal de Corumbataí – rua 04,147, Piso Superior, Paço Municipal de Corumbataí.

O prazo para entrega de propostas será do dia 02/08/2021 à 06/08/2021 após finalização do evento de abertura da Pré Conferência.

§ 1º - Como resultado da 3ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, as diretrizes aprovadas.

Artigo. 8º - A realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo. 9º – A Comissão Organizadora deverá ser nomeada pela Secretaria de Saúde e ou Senhor Prefeito Municipal no mínimo 10 dias antes da Conferência Municipal.

CAPÍTULO V PROGRAMAÇÃO

Artigo. 10º A Programação prevista para Pré Conferência e Conferência Municipal de Saúde terá o seguinte cronograma:

I. Dia 02 de agosto de 2021 - Abertura da Pré Conferência.

Período da manhã

- 08h30 – Abertura Oficial (Secretária de Saúde, Prefeito e Presidente do Conselho da Saúde
- 09h00 às 10h00 - Palestra Eixo 1: Reestruturação da Atenção Básica.
- 10h15 às 11h15 – Palestra Eixo 2 – Nova estruturação da Assistência Farmacêutica no município – Política da Assistência Farmacêutica.
- Abertura oficial do envio das propostas relacionadas aos eixos 1e 2 (formulário online e presencial) - o período para o recolhimento das propostas será de 02/08/2021 à 06/08/2021 – será organizado pela comissão organizadora.
- 11h30 – Finalização do evento.

II. Dia 10 de agosto de 2021 - 3ª Conferência Municipal da Saúde.

Período da manhã

- 08h30 – Abertura Oficial (Secretária de Saúde, Prefeito e Presidente do Conselho da Saúde e convidados).
- 09h00 às 10h00 – Palestra sobre Atenção Básica e a importância do Cuidado da saúde integral à saúde.
- 10h00 - Apresentação das propostas para votação na ordem conforme prioridade de ações (presencial ou online).
- 10h30 - Votação da proposta.
- 10h45 – Votação dos delegados – representante do município na etapa Estadual – titular e suplente.
- 11h00 - Divulgação da votação para inclusão no Relatório Final.
- 11h30- Finalização do evento.

§ 1º - As informações sobre a 3ª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - Os interessados em ser delegado para representar o município na etapa nacional, deverão se inscrever através formulário disponibilizado na abertura da Pré Conferência.



Parágrafo Único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde, aprovar as moções de âmbito municipal.

Artigo. 11º - A Plenária Final deverá eleger Delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecidos pela Comissão Organizadora da etapa estadual no caso de Corumbataí deverá ser 01 Titular e 01 Suplente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 12º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

CAPÍTULO VII RECURSOS FINANCEIROS

Artigo. 13º - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Corumbataí - SP correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores se necessária.

Corumbataí, 16 de julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Prefeitura de Corumbataí
